

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JUNHO DE 2022

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, a fim de se realizar a décima segunda Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Divisão de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, a Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, Susana Andrea Ferreira Taveira.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

AUSÊNCIAS - O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador, Paulo Jorge Almendra Xavier, não estaria presente na reunião, por motivo de gozo de férias.

Deliberado, por unanimidade, justificar a falta, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações prestadas pelo Sr. Presidente da Câmara:

“Cooperação Transfronteiriça “León - Trás-os-Montes” debatida em La Bañeza (Espanha)

O Presidente da Câmara Municipal de Bragança marcou presença, no dia 18 de junho, no debate “Cooperação Transfronteiriça “León - Trás-os-Montes”, na Sala de Actos do Centro Cultural de las Tierras Bañezanas, em La Bañeza (Espanha). Um “conselho raiano” promovido pela Associação RIONOR - Rede Ibérica Ocidental para uma Nova Ordenação Raiana.

Na sessão marcaram, também, presença Javier Carrera de Blas, Alcalde do Ayuntamiento de La Bañeza, Isabel Ferreira, Secretária de Estado do

Desenvolvimento Regional, Fernando Rubio Ballester, Diretor Geral da Ação Exterior da Junta de Castilla y León, e Juan Francisco Escanciano, Chefe do Serviço Territorial de Estradas de León, além de vários representantes da RIONOR e de outras entidades públicas e privadas.

3.ª Edição do Mãe d'Água CUP

Regressou o “Mãe D'Água CUP”, um evento dedicado ao futebol de formação nas categorias de petizes, traquinas, benjamins, infantis e iniciados. A terceira edição do torneio reuniu, nos dias 18 e 19 de junho, cerca de 700 atletas em 120 jogos, no Campo do CEE, em Bragança. Uma iniciativa integrada na Semana do Desporto do Município de Bragança.

Maratona de Futsal de Bragança

Bragança acolheu, de 18 a 19 de junho, a 9.ª edição da Maratona de Futsal, que reuniu, no Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, centenas de amantes da modalidade, numa competição com contornos únicos, onde 16 equipas disputaram a competição com mais de 32 horas contínuas de futsal. A festa do futsal transmontano regressou após dois anos de paragem devido à pandemia e esteve integrada na Semana do Desporto do Município de Bragança.

Apresentação do Livro 'O Labirinto Literário de Miguel Torga', de Norberto Veiga

Foi apresentada, dia 21 de junho, na Biblioteca Municipal de Bragança, a obra “O Labirinto Literário de Miguel Torga”, da autoria de Norberto Veiga.

Um livro que explora as 52 obras do autor transmontano Miguel Torga, em que se destacam os "Contos da Montanha", "Bichos", "A Criação do Mundo", "Senhor Ventura" e "Vindima"; na poesia, "Rampa", "Abismo", "Lamentação", "Libertação" e "Poemas Ibéricos", entre outros títulos.

'Memórias da Casa Grande' de Carla Guerreiro

A obra da autoria de Carla Guerreiro, da Editorial Novembro, foi apresentada, dia 23 de junho, na Biblioteca Municipal de Bragança.

"Ai se as paredes falassem..." foi desta ideia que surgiu "Memórias da Casa Grande". Um livro que reúne histórias e personagens fictícias e em que a autora homenageia a resiliência dos transmontanos.

Rio de Onor palco de um dos maiores festivais literários espanhóis

A aldeia de Rio de Onor recebeu, a 23 de junho, uma viagem poética de histórias, tradições e sabores, no âmbito do “Hay Festival”, um evento literário internacional, com base em Segóvia (Espanha), que este ano escolheu a aldeia brigantina para a iniciativa “Diálogos con la Tierra.

Uma iniciativa do “Hay Festival”, em colaboração com o Município de Bragança, a União das Freguesias de Aveleda e Rio de Onor, o Turismo de Portugal e a Embaixada de Portugal em Espanha.

Volta a Zamora em Bicicleta 2022

Após um longo período de ausência devido à pandemia, as emoções do ciclismo internacional regressam a Bragança, com “La Vuelta Zamora 2022”, onde, de 12 a 17 de julho, participam 20 equipas, num total de 120 ciclistas. A apresentação oficial da prova aconteceu a 24 de junho, na Sala de Atos do Município de Bragança.

A 39.ª edição da competição tem início na cidade brigantina, onde decorrerá o prólogo (contrarrelógio individual), a 12 de julho, e a partida da primeira etapa, dia 13.

Torneio “Crescer Jogando” 2022

Decorreu nos dias 25 e 26 de junho a 20.ª edição do Torneio Internacional de Futebol de Formação “Crescer Jogando 2022”, no Parque Desportivo de Santa Apolónia - IPB. Esta edição do Torneio juntou mais de 1000 jovens atletas de 28 clubes. Entre os clubes convidados destacam-se o SL Benfica e o FC Porto e a representação feminina esteve assegurada com a presença da AD Paredes, SC Mirandela e SC Rio Tinto.

O evento é uma organização conjunta do Município de Bragança e da Escola de Futebol Crescer, com a parceria da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, AF Bragança, IPDJ e Instituto Politécnico de Bragança.”

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE 13 DE JUNHO DE 2022

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram, previamente, distribuídos exemplares a todos os Membros do Executivo Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida ata.

PONTO 4 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PROFESSOR EDUARDO MANUEL DOS SANTOS – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“A Câmara Municipal manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento do Professor Eduardo Manuel dos Santos.

Natural de Gondesende, Concelho de Bragança, o Professor Eduardo Santos desempenhou ao longo de 33 anos vários cargos dirigentes na Escola EB3/ Secundária Emídio Garcia, entre os quais se destacam os seguintes:

- Secretário do Conselho Diretivo entre 1989 e 1998;
- Presidente da Comissão Executiva Instaladora da Escola Secundária Emídio Garcia em 1998 e 1999;
- Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Emídio Garcia entre 1999 e 2009;
- Presidente do Conselho Pedagógico desde 1998 até à presente data;
- Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia entre 2012 e 2013;
- Diretor do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia desde 2013, até à presente data.

O Professor Eduardo Santos, no exercício destes cargos, foi uma figura geradora de amplos consensos, um homem que pautou toda a sua ação pelo diálogo, pela transparência e abnegação com que os exerceu, contribuindo para a construção de pontes intra e interinstitucionais.

Quem conheceu o Professor Eduardo Santos reconhece-lhe, ainda, um forte pendor humanista, atento aos problemas de todos e de cada um e que ficará na memória dos brigantinos como um exemplo de cidadania e de entrega desinteressada à causa pública.

A Câmara Municipal de Bragança associa-se ao luto e à dor sentida pela família, amigos e toda a comunidade educativa do Concelho de Bragança, propondo aprovação do presente Voto de Pesar, com envio do seu teor ao Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, com conhecimento à família.

Perante a urgência e por não ter sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Sr. Presidente, por despacho de 20 de junho de 2022, autorizou o Voto de Pesar, após consulta prévia a todos os membros do Executivo, ficando este ato sujeito a ratificação da Exma. Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a sua prática.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente.

PONTO 5 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei n.º 40/2022, de 6 de junho, cria o mapa das coberturas das redes de comunicações eletrónicas fixas e móveis.

Tomado conhecimento.

PONTO 6 - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 01/2022 - Apreciação e Deliberação da Proposta de Relatório Final

Pelo Sr. Presidente foi presente:

“Por meu despacho de 06 de maio de 2022, havendo matéria, foi instaurado o Processo Disciplinar n.º 1/2022 e nomeada a respetiva instrutora que desenvolveu todo o processo e apresentou o Relatório final com proposta fundamentada, submetida para análise dos Srs. Vereadores.

A proposta da instrutora, com base no artigo 190.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua atual redação, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é a de aplicação da sanção disciplinar de repreensão escrita (pena de escalão inferior), ao trabalhador, prevista e punível nos termos do artigo 73.º, n.º 2, alíneas i) e j), e n.º 11 da LTFP conjugado com as disposições do artigo 28.º, n.ºs 2 e 3 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e dos artigos 180.º, n.º 1, alínea a), 184.º da LTFP.”

O Sr. Presidente prestou os esclarecimentos necessários e de seguida passou-se à votação por escrutínio secreto.

Apurado o resultado foram contados seis votos A FAVOR.

Após a votação, por escrutínio secreto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de aplicação da sanção disciplinar de repreensão escrita ao trabalhador em causa, nos termos e com os fundamentos constantes no relatório final para o qual expressamente se remete.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 7 - AGRUPAMENTO EUROPEU DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA ZASNET AECT - Contribuição Extraordinária

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Assessoria Jurídica e Contencioso:

“I. Do enquadramento fáctico-jurídico

1. Vem a Exma. Diretora do “*Agrupamento Europeu de Cooperação Transfronteiriça ZASNET AECT*”, com sede estatutária em Bragança, doravante Agrupamento, solicitar ao Município de Bragança, o pagamento de uma quota extraordinária, no montante de € 40.000.

2. A constituição dos agrupamentos europeus de cooperação transfronteiriça encontra-se disciplinada no Regulamento (CE) N.º 1082/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de julho de 2006, alterado pelo Regulamento (UE) N.º 1302/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro. No âmbito interno, o Decreto-Lei n.º 376/2007, de 8 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 60/2015, de 22 de abril, adotou as medidas necessárias para garantir a aplicação no território nacional daqueles regulamentos comunitários.

3. No cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento (CE) n.º 1082/2006, o artigo 22.º dos Estatutos do Agrupamento, publicados no Diário da República, 2.ª Série, de 19 de março de 2010, consagra expressamente, como receitas do Agrupamento, para além das demais previstas, os seguintes tipos de contribuições financeiras dos seus membros: contribuição inicial; contribuição anual; contribuição extraordinária (*alíneas a), b), e c)*).

4. As contribuições inicial e anual são expressamente reguladas nos artigos 24.º e 25.º dos Estatutos, respetivamente, destinando-se a última à cobertura das despesas correntes inerentes à gestão do Agrupamento no exercício orçamental considerado (*n.ºs 2 e 3 do artigo 25.º*).

5. Por seu turno, a contribuição extraordinária, como o próprio nome indica, constitui uma contribuição excecional, destinada a assegurar necessidades pontuais de financiamentos, decorrentes, designadamente, de um acréscimo anormal de despesas e ou diminuição de outras receitas.

6. No caso vertente, a Assembleia Geral do Agrupamento, em sessão extraordinária de 19 de novembro de 2020, deliberou a antecipação do pagamento, para o primeiro semestre de 2021, da contribuição anual referente a 2022, para fazer face a necessidades excecionais de financiamento de projetos em curso.

7. Posteriormente, a Assembleia Geral do Agrupamento, em sessão de 16 de novembro de 2021, deliberou *“considerar a quota, como quota extraordinária”* e que *“a quota extraordinária será tramitada bem como a quota ordinária de 2022”*.

8. A deliberação da Assembleia Geral do Agrupamento envolve duas resoluções:

- a aprovação de uma contribuição extraordinária, no montante de € 40.000, prevista na alínea c) do artigo 22.º dos Estatutos;

- a substituição da deliberação de adiantamento da contribuição anual referente ao ano de 2022, aprovada em 19 de novembro de 2020, pela aprovação da contribuição extraordinária.

9. Contrariamente ao pagamento da contribuição anual, inerente à qualidade de membro do Agrupamento, imposta diretamente pelos respetivos Estatutos, o pagamento de uma contribuição extraordinária configura a atribuição de um apoio financeiro ao Agrupamento.

10. A este propósito, o Agrupamento é uma pessoa coletiva pública, conforme qualificação expressa do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 367/2007, não estando, deste modo, a participação do Município sujeita ao regime legal fixado na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, designadamente em

matéria de restrições à concessão de apoios financeiros pelos municípios às associações participadas. (cf. o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto).

11. Por outro lado, nos termos gerais do disposto nas alíneas o) e aaa) do n.º 1 do artigo 32.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete a Câmara Municipal, respetivamente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município e sobre a participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

12. Deste modo, considerando que a atividade do Agrupamento reveste interesse público municipal, contribuindo para a prossecução das atribuições do Município nos domínios da promoção do desenvolvimento e da cultura, da proteção e valorização ambiental e do património e da promoção da cooperação externa, expressamente consignadas nas alíneas e), m), k) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, não se vislumbra impedimento legal à atribuição de um apoio financeiro ao Agrupamento, consubstanciado no pagamento da quota/contribuição extraordinária, deliberada em Assembleia Geral do Agrupamento de 16 de novembro de 2021, no montante de € 40.000.

13. Por seu turno, verifica-se, por um lado, que o Município de Bragança, na sequência da deliberação da Assembleia Geral de 19 de novembro de 2020, já havia procedido ao pagamento do adiantamento da quota anual referente ao ano de 2022, à data da deliberação da Assembleia Geral de 16 de novembro de 2021 e, por outro, que esta deliberação apenas produz efeitos para o futuro, nos termos gerais do disposto nos artigos 171.º, n.º 1 e 173.º, n.º 1, ambos do Código de Procedimento Administrativo, aplicável *ex vi* o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 376/2007.

14. Nesta conformidade, não se vislumbra fundamento legal para a substituição da autorização do pagamento antecipado da contribuição anual

referente ao ano de 2022, pela autorização do pagamento da contribuição extraordinária.

II. Proposta

Nos termos expostos, não se vislumbra impedimento legal à atribuição, pela Exma. Câmara Municipal, de um apoio financeiro ao “*Agrupamento Europeu de Cooperação Transfronteiriça ZASNET AECT*”, consubstanciado no pagamento da quota/contribuição extraordinária, deliberada em Assembleia Geral do Agrupamento de 16 de novembro de 2021, no montante de € 40.000 (cabimento n.º 1646/2022).”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro ao “Agrupamento Europeu de Cooperação Transfronteiriça ZASNET AECT”, consubstanciado no pagamento da quota/contribuição extraordinária, nos termos da informação.

PONTO 8 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2022

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente para conhecimento a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de maio - no montante total de 3.633.138,59 € - e assim discriminados:

Apoios financeiros às freguesias	141.977,00 €;
Apoios financeiros a instituições sem fins lucrativos	110.048,98 €;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	1.234.563,20 €;
Fornecedores de imobilizado – outros	55.516,88 €;
Fornecedores de bens e serviços c/c	955.712,04 €;
Outros – diversos	1.135.320,49 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 9 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 24 de junho de 2022, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais:	22.894.209,28 €; e,
Em Operações não Orçamentais:	2.452.651,77 €.

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 10 - PROCESSO 10/1989 - [REDACTED]

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/1989, constituído por oito lotes, sito na [REDACTED], em Bragança. Analisadas as alterações pretendidas verificou-se serem viáveis, pois cumprem os parâmetros e índices impostos no Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade para a zona.

Em conformidade com o disposto no ponto 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, “a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”.

Tendo esta formalidade sido cumprida, através de notificações aos proprietários dos restantes lotes que titulam o referido alvará e, tendo o prazo estipulado terminado, não houve oposição escrita dos titulares da maioria dos lotes.

A cláusula *Quarta*, do alvará de loteamento, estipula que “Nos lotes poderão ser construídas moradias unifamiliares do tipo isolado, compostas de Cave, Rés do Chão e um andar, com uma área coberta de cento e vinte metros quadrados”.

A requerente pretende a alteração da referida cláusula, passando da mesma a constar: “Nos lotes poderão ser construídas moradias unifamiliares do tipo isolado, compostas de Cave, Rés do Chão e um andar, com uma área coberta de cento e vinte metros quadrados podendo, no lote um, ser de cento e sessenta vírgula cinquenta metros quadrados”.

Mantêm-se todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará de loteamento inicial.

Assim, face ao que antecede, propõe-se à Exma. Câmara Municipal que delibere favoravelmente à pretensão da requerente.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 11 - LICENCIAMENTOS - Despachos para Conhecimento

Pela Divisão de Urbanismo foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

«Pelo Sr. Presidente foram proferidos de 07 a 21 de junho de 2022, no uso de competências delegadas, conforme deliberação tomada em Reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 13 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, despachos com o seguinte teor: “Deferido de acordo com a informação e o parecer.”, que recaíram sobre os processos a seguir indicados:

Processo n.º 2/22 - José Rodrigues e Paulo Anjos Rodrigues Construção Civil, Lda., apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura, referente à construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, sito na Rua Eng. Oliveira Dias, Lote 7, em Bragança, que mereceu parecer favorável da DU.

Processo n.º 203/21 - HMG Arquitetura Unipessoal, Lda., apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura, referente à reconstrução de um edifício destinado a habitação multifamiliar, sito na Rua Combatentes da Grande Guerra n.º 88-90, em Bragança, que mereceu parecer favorável da DU.

Processo n.º 74/22 - [REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura, referente à construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no lugar de [REDACTED], da Freguesia de [REDACTED], concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da DU.

Processo n.º 75/22 - [REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura,

referente à reconstrução e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua [REDACTED], na localidade de [REDACTED], freguesia de [REDACTED], concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da DU.

Processo n.º 64/22 - [REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura, referente à reconstrução e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar e estabelecimento comercial de restauração e bebidas, sito no lugar de [REDACTED], freguesia de [REDACTED], concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da DU.

Processo n.º 210/21 - [REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura, referente à legalização e conclusão de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua [REDACTED], na localidade de [REDACTED], da [REDACTED], concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da DU.

Processo n.º 116/76 - [REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura, referente à reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua [REDACTED], n.º [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer favorável da DU.

Processo n.º 154/18 - [REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura, referente à construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no lugar de [REDACTED], na localidade de [REDACTED], da [REDACTED], concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da DU.

Processo n.º 59/22 - [REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura, referente à reconstrução e alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer favorável da DU.

Processo n.º 97/22 - [REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura, referente à construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua [REDACTED], da Freguesia de [REDACTED], concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da DU.

Processo n.º 96/22 - [REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura, referente à alteração de um edifício destinado a garagem, a levar a efeito na Rua [REDACTED], localidade de [REDACTED], freguesia de [REDACTED], concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da DU.

Processo n.º 89/22 - Sossego & Tranquilidade – Construções, Lda., apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura, referente à construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua dos Olivais, em Bragança, que mereceu parecer favorável da DU.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE OBRAS

PONTO 12 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Pela Divisão de Obras foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

«O Sr. Presidente proferiu no dia 08 de junho de 2022, no uso de competência delegada, conforme deliberação tomada em Reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 13 de outubro de 2021, de acordo com o disposto na alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o seguinte despacho: “Autorizo de acordo com a informação e parecer. Conhecimento para a Reunião de Câmara”:

- Pavimentações Diversas - Santa Comba de Rossas, Vale D’Álvaro e S. Bartolomeu – Pedido de Prorrogação de Prazo: o adjudicatário da empreitada, Medida XXI, Sociedade de Construções, Lda., acima identificada, por carta rececionada no pretérito dia 9 de maio de 2022, solicitou uma

prorrogação de prazo de execução da obra até 30 de junho do corrente ano, por motivos relacionados com a disponibilidade da empresa subcontratada para a execução dos trabalhos de marcação horizontal (pinturas rodoviárias).

Considerando ser de natureza atendível, na conjuntura atual de dificuldade acrescida na mobilização de pessoal especializado para intervenção em obra pública, será de deferir a pretensão a título gracioso. A Entidade Executante, não terá direito a qualquer acréscimo do valor da Revisão de Preços em relação ao prazo acrescido. O cálculo deverá ser efetuado considerando o plano de trabalhos e cronograma financeiro consignado (inicial).”

Tomado conhecimento.

PONTO 13 - MELHORIA DA MOBILIDADE DO NÚCLEO URBANO - MOBILIDADE CICLÁVEL, PEDONAL E TRANSPORTES URBANOS - LOTE B/2 – Redução de Garantia Bancária por Trabalhos a Menos

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Obras:

“A empresa adjudicatária, Elias Santos Pinto, Filho, S.A., solicitou a redução da garantia bancária, prestada aquando a celebração do contrato, justificando esta redução pela existência de trabalhos a menos.

O valor de adjudicação foi de 878.411,14 €, tendo sido prestada garantia bancária com o n.º 0174.014705.993 da CGD no valor de 87.841,11 €, correspondendo a 10% do valor dos trabalhos. Os valores dos trabalhos a menos aprovados pela fiscalização externa totalizou 100.214,40 €.

Do atrás exposto e conjugando os artigos 88.º - Função da caução, 89.º - Valor da caução, 295.º - Liberação da caução e 379.º - Trabalhos a menos, todos do CCP, que abordam as matérias relacionadas com o assunto em causa, considera-se ser atendível que a garantia bancária prestada seja ajustada em função do valor dos trabalhos executados.

Assim e apesar de ausência de legislação específica sobre o assunto em apreço, propõe-se a redução da garantia bancária em valor proporcional, resultando uma redução da mesma no valor correspondente a 10% do valor dos trabalhos a menos, correspondendo ao valor de 10.021,44 €.

O valor da garantia bancária a manter será de 77.819,67 €.

Face ao que antecede, propõe-se, para deliberação da Exma. Câmara Municipal, a redução da garantia bancária.”

Deliberado, por unanimidade, autorizar a redução da garantia bancária, conforme informação e nos termos propostos.

PONTO 14 - REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS ESTAÇÕES NA ECOPISTA - LOTE 3 MOSCA - Aprovação do Pedido de Prorrogação de Prazo e do Plano de Trabalhos Ajustado - Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Obras:

“A empresa adjudicatária, Construela – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., solicitou uma prorrogação de prazo da empreitada até 2 de setembro de 2022, correspondendo a uma extensão de prazo da empreitada por mais 3 meses.

O prazo inicial da empreitada foi de 210 dias, tendo sido consignada em 13 de agosto de 2021, com conclusão prevista para 2 de junho de 2022.

É referido no ofício que o pedido de prorrogação de prazo se deve à execução de trabalhos complementares, a trabalhos de espécie diferente aos previstos no contrato, trabalhos executados em condições diferentes aos previstos no contrato e impedimentos diretos e indiretos de exercer a atividade de forma regular por isolamentos Covid-19.

Reconhece-se que o atraso que se regista na empreitada se deve efetivamente a impedimentos diretos e indiretos de exercer a atividade regular, mas também à falta de planeamento dos trabalhos previstos no plano de trabalhos, sendo um facto de que a empresa não disponibilizou os meios humanos e materiais necessários para que o desenvolvimento dos trabalhos decorresse conforme previsto em plano de trabalhos.

Face ao exposto, propõe-se conceder prorrogação graciosa de prazo, pelo período solicitado até 2 de setembro de 2022, aprovando-se o plano de trabalho ajustado. A Entidade Executante não tem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação, se encontrar

em vigor – cronograma financeiro inicial. Propõe-se, adicionalmente, no caso de incumprimento do prazo aqui proposto, a aplicação das penalizações contratuais.

Perante a urgência e por não ter sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Vice-Presidente, por despacho de 09 de junho de 2022, autorizou o documento nos termos da informação, ficando este ato sujeito a ratificação da Exma. Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a sua prática.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara.

PONTO 15 - REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA PARA A INSTALAÇÃO DA DIREÇÃO DE FINANÇAS E DELEGAÇÃO ADUANEIRA DE BRAGANÇA - Conta Final

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela empresa de Fiscalização Externa, Rótula – Consultores de Engenharia e Gestão, Lda., e pela Divisão de Obras:

“A conta final relativa aos trabalhos que constituem a empreitada e que estão de harmonia com o projeto, caderno de encargos e contrato é a seguinte: valor da adjudicação, 729.578,75 €; trabalhos a menos, 4.807,00 €; trabalhos de suprimento de erros e omissões, 40.276,70 €; valor final da empreitada, 765.048,45 €; revisão de preços, 20.900,11 €.

Face ao que antecede, propõe-se, para deliberação da Exma. Câmara Municipal, a aprovação da conta final.”

Deliberado, por unanimidade, autorizar a referida proposta, nos termos da informação.

PONTO 16 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“O Sr. Presidente proferiu, entre os dias 01 e 08 de junho de 2022, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, despachos com o seguinte teor:

"Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara" e referentes aos autos de medição de trabalhos das empreitadas:

Requalificação e Reabilitação de Estações na Ecopista – Lote 1

Sendas: Auto de medição n.º 04, no valor de 7.115,21 € + IVA, adjudicada à empresa DMCS, Engenharia e Construção, Lda., pelo valor de 167.237,45€ + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 17.374,00 € + IVA.

Requalificação e Reabilitação de Estações na Ecopista – Lote 2

Rossas: Auto de medição n.º 08, no valor de 7.604,51 € + IVA, adjudicada à empresa DMCS, Engenharia e Construção, Lda., pelo valor de 173.497,73 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 133.338,80 € + IVA.

Requalificação e Reabilitação de Estações na Ecopista – Lote 2

Rossas: Auto de revisão de preços provisória n.º 01, no valor de 6.841,37 € + IVA, adjudicada à empresa DMCS, Engenharia e Construção, Lda., pelo valor de 173.497,73 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 6.841,37 € + IVA.

Requalificação e Reabilitação de Estações na Ecopista – Lote 3:

Auto de medição n.º 04, no valor de 14.364,49 € + IVA, adjudicada à empresa Construela – Construção Civil & Obras Públicas, Lda., pelo valor de 108.149,84 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 51.560,55 € + IVA.

Requalificação e Reabilitação de Pontes na Ecopista – Lote 4:

Auto de medição n.º 3, no valor de 7.138,41 € + IVA, adjudicada à empresa Geolatidade, Construção e Reabilitação, Lda., pelo valor de 92.827,23 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 24.186,15 € + IVA.

Remodelação e Beneficiação da Rede Viária Urbana e Rural – Lote

1: Auto de medição n.º 4, no valor de 55.812,50 € + IVA, adjudicada à empresa Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Lda., pelo valor de 268.999,40 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 217.560,61 € + IVA.

Remodelação e Beneficiação da Rede Viária Municipal – Repavimentações Gondesende, Portela e Ecocentro: Auto de revisão de

preços provisória n.º 01, no valor de 26.940,10 € + IVA, adjudicada à empresa Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Lda., pelo valor de 274.720,50 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 26.940,10 € + IVA.

Pavimentações Diversas – Santa Comba de Rossas, Vale D’Álvaro e S. Bartolomeu: Auto de revisão de preços provisória n.º 01, no valor de 14.871,40 € + IVA, adjudicada à empresa Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Lda., pelo valor de 127.429,00 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 14.871,40 € + IVA.

Programa de Reabilitação de Imóveis na Zona Histórica – Albergue de Bragança do Caminho Português da Via da Prata: Auto de trabalhos complementares, no valor de 3.473,60 € + IVA, adjudicada à empresa Horácio Crisóstomo – Construções, Sociedade Unipessoal, Lda., pelo valor de 87.469,58€ + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 3.473,60 € + IVA.

Programa de Reabilitação de Imóveis na Zona Histórica – Albergue de Bragança do Caminho Português da Via da Prata: Auto de revisão de preços, no valor de 1.210,32 € + IVA, adjudicada à empresa Horácio Crisóstomo – Construções, Sociedade Unipessoal, Lda., pelo valor de 87.469,58 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 1.210,32 € + IVA.”

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE CULTURA

PONTO 17 - CANDIDATURA A APOIO FINANCEIRO DA MONTES DE FESTA ASSOCIAÇÃO – FESTIVAL D’ONOR – 4.º FESTIVAL DE MÚSICA, TRADIÇÃO E CULTURA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Cultura:

“A Montes de Festa Associação apresentou, em 17 de junho de 2022, candidatura a apoio do Município para a realização do Festival d’Onor – 4.º Festival de Música, Tradição e Cultura, na aldeia de Rio de Onor.

Este evento decorrerá nos dias 23 e 24 de julho e contará com experiências gastronómicas, com produtos e confeção local, e atividades culturais, recreativas e desportivas, com um conjunto de concertos à beira rio e outros concertos todos os dias e para todas as faixas etárias, aliando a música tradicional a um estilo mais contemporâneo, a Ronda Cultural e das Adegas, composta por momentos musicais e de lazer, com visita guiada pela aldeia pelos habitantes locais que acolherão e acompanharão todos os festivaleiros, realização de um “Conselho do Povo de Rio de Onor” e de uma feira de produtos endógenos, atividades de sensibilização ambiental, e atividades desportivas, com um passeio pedestre + *plogging* e pagaias e canoas no rio.

Para a concretização do evento a Associação apresenta um orçamento com um valor total de 10.000,00 € e solicita um apoio do Município de Bragança de 3.500,00 €.

A concessão do apoio solicitado tem enquadramento nos termos do previsto no n.º 4, do artigo F-3/5.º, e no n.º 4, do artigo F-3/13.º, do Título III - associações culturais, artísticas, recreativas, humanitárias e de solidariedade social, do Código Regulamentar do Município de Bragança, que estipula que “a Câmara Municipal poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano anual de atividades que as entidades levem a efeito” e “o prazo estabelecido no n.º 1 do presente artigo pode ser dispensado nos pedidos de apoio financeiro cuja ocorrência não era expectável para efeitos de programação até à data estipulada no mesmo número, e podem ser apresentados ao Município a todo o tempo, desde que razões de relevante interesse municipal, devidamente fundamentadas, o justifiquem”, situação que se verifica com esta Associação dada imprevisibilidade da situação pandémica da Covid-19 a decisão de organização do festival só foi tomada em data posterior à estipulada para apresentação das candidaturas aos apoios municipais.

A Associação candidata está em condições de usufruir dos apoios municipais, pois reúne os requisitos exigidos no n.º 2 do artigo F-3/1.º e no artigo F-3/4.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, pois está inscrita na Base de Dados Municipal de Entidades Culturais, Artísticas,

Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social (BDMECARHS), está legalmente constituída, com órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, tem sede social no Concelho de Bragança e a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições ao Estado Português, Autarquias Locais e Segurança Social.

Analisada com base nos critérios de atribuição de apoios financeiros a atividades, definidos no artigo F-3/9.º do Código Regulamentar, a candidatura apresentada obteve um total de 50 pontos.

Assim, atendendo à pontuação atribuída na análise dos critérios, ao interesse público municipal, intimamente ligado às atribuições do Município, no caso, nos domínios da cultura e dos tempos livres – cf. alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - pelo contributo para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, para a divulgação e preservação das tradições e da identidade das gentes de Rio de Onor e para a promoção turística do Concelho e ao conjunto de atividades que pretende realizar, propõe-se que seja atribuído o apoio financeiro no montante de 3.000,00 € à Montes de Festa Associação para a organização do Festival d'Onor – 4.º Festival de Música, Tradição e Cultura.

Tal com estabelece o artigo F-3/12.º, do Código Regulamentar, “todos os apoios financeiros estão sujeitos à assinatura de um documento escrito que assumirá a forma de protocolo...”, será elaborado protocolo conforme o modelo que constitui o Anexo 8 do Código Regulamentar do Município de Bragança, “...podendo ser introduzidos outros elementos em função da natureza do projeto ou atividade” conforme o previsto na parte final do referido artigo F-3/12.º, para posterior assinatura.

Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0502/040701 - Instituições sem fins lucrativos, do PAM 19/2018, com o cabimento n.º 1643/2022. Os Fundos Disponíveis ascendem, na presente data, a 24.463.206,22 €, conforme consulta ao POCAL.

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal, conforme o estipulado nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estando a despesa excluída do regime de

contratação, conforme o disposto da alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º - Contratação excluída, do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro de acordo com a informação e nos termos propostos.

PONTO 18 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA «FESTA DA HISTÓRIA - “A PAZ DE 1371”» - Proposta de Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Cultura:

“Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária de 09 de maio de 2022, que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se à abertura do procedimento através da plataforma de contratação eletrónica acinGov e à publicação do anúncio de procedimento, n.º 6411/2022, no Diário da República.

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, na sua redação atual, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias para se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, não tendo sido apresentada qualquer pronúncia.

Em consequência, para efeitos de adjudicação da aquisição de serviços para a organização e realização da Festa da História 2022 - “A Paz de 1371”, propõem-se, para aprovação, o Relatório Final e a Minuta do Contrato a celebrar com o adjudicatário, documentos previamente distribuídos aos Srs. Vereadores.

De acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ambos os diplomas na sua redação atual, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência para adjudicar e aprovar a minuta do contrato é da Exma. Câmara Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final e a minuta do contrato, nos termos propostos.

PONTO 19 - CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO “UMAHORA VI” DE TÚLIA SALDANHA - Aprovação do Preço de Venda

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Cultura:

“Tendo sido produzidos 350 exemplares do catálogo “umahora vi”, de Túlia Saldanha, e por forma a permitir o acesso dos mesmos ao público em geral, propõe-se, para aprovação, o preço de venda ao público.

Os custos de produção associados ao catálogo totalizam 6.499,45 € (Fotografia, 700,00 €; Designer, 645,75 €; Impressão, 5.153,70 €).

Estabeleceu-se o preço proposto tendo em conta não apenas o equilíbrio entre a despesa e o valor de mercado, mas, considerando também o importante papel da Autarquia na divulgação do património cultural e artístico.

Assim, propõe-se o preço final de venda ao público do catálogo “umahora vi” de Túlia Saldanha de 19,00 €, por unidade.

De acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sobre esta matéria é competente para deliberar a Exma. Câmara Municipal.”
33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta de acordo com a informação.

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE

PONTO 20 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO TT NORDESTE — PARTICIPAÇÃO NO “CAMPEONATO NACIONAL DE MOTOCICLISMO” E NA “COPA IBÉRICA DE MOTOCICLISMO” DO PILOTO JOÃO AFONSO CANCELINHA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Associação TT Nordeste (ATTN) apresentou candidatura ao apoio financeiro municipal para apoiar o piloto João Afonso Cancelinha nos “Campeonatos Nacionais de Motociclismo e Copa Ibérica de Motociclismo”.

Conforme o previsto no n.º 4 do artigo F-4/3.º - Montante global, do Capítulo II, Título IV, do Código Regulamentar do Município de Bragança -

Apoios Municipais - Associações Desportivas, “A Câmara Municipal poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano de atividades que as associações levem a efeito.”

A Associação TT Nordeste não apresentou candidatura para apoio à implementação do plano de atividades para o ano 2022, nos termos do previsto no artigo F-4/6.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

A Associação está inscrita na base de dados municipal das Associações Desportivas de Bragança, condição para poder usufruir dos subsídios e apoios municipais conforme o previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título IV, Capítulo I, do artigo F- 4/1.º, n.º 2, e apresentou formulário de candidatura a apoio financeiro municipal.

Assim, propõe-se que seja tida em conta a relevância e interesse municipal e os custos orçamentados associados à participação do piloto João Afonso Cancelinha nos “Campeonatos Nacionais de Motociclismo e Copa Ibérica de Motociclismo” e que seja atribuído o valor de 1.000,00 €, (cabimento n.º 1644/2022), enquadrado pelo previsto no já citado n.º 4, do artigo F-4/3.º.

Tal como estabelece o Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título IV, Capítulo II, do artigo F- 4/8.º, “o pagamento do subsídio será efetuado conforme o acordado entre ambas as partes e consagrado no contrato-programa de desenvolvimento desportivo ou protocolo estabelecido, podendo os montantes pecuniários ser entregues de uma só vez ou repartidos em prestações”, pelo que se propõe a transferência do total do montante numa única prestação.

O modelo do protocolo consta do Anexo 13 do Código Regulamentar do Município de Bragança, Regulamento n.º 700/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 138, de 20 de julho de 2016.

Os fundos disponíveis ascendem, na presente data, a 24.463.206,22 €.

A competência para autorizar o apoio financeiro é da Exma. Câmara Municipal, conforme o estipulado nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estando a despesa excluída do regime de contratação, conforme o disposto da alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º -

Contratação excluída, do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro de acordo com a informação e nos termos propostos.

PONTO 21 - ALTERAÇÕES/RESTRICÇÕES AO TRÂNSITO AUTOMÓVEL NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO “BRAGANÇA GRANFONDO 2022”

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“No dia 10 de julho de 2022, domingo, terá lugar o *Bragança Granfondo 2022*, um evento de ciclismo para todos, promovido pelo Município de Bragança, em parceria com diversas entidades e coletividades locais e que contará com a participação de mais de 1700 ciclistas, oriundos de diferentes regiões de Portugal e de Espanha. Esta iniciativa visa promover estilos de vida saudáveis, a dinamização da economia local e a promoção do turismo e da marca *Bragança*.

A realização deste evento implica alterações/restricções ao trânsito rodoviário em várias ruas da cidade para que este evento possa utilizar o espaço público necessário à sua concretização e decorra com a máxima segurança.

Assim, propõem-se as seguintes alterações/restricções:

- *Trânsito e Estacionamento Proibidos*, entre as 16h00 do dia 09 e as 21h00 do dia 10 de julho, na Av. D. Sancho I.

- *Trânsito e Estacionamento Proibidos*, entre as 10h00 e as 17h00 do dia 10 de julho, na Rua 1.º de Dezembro, na Rua Abílio Beça, entre a confluência da Rua Marquês de Pombal e a Praça da Sé, Praça da Sé, Rua Almirante Reis, Rua 5 de Outubro, Rua Alexandre Herculano, Av. de Santa Apolónia, da Rotunda da Flor da Ponte até à confluência da Rua Marechal Carmona.

- *Trânsito Condicionado*, entre as 09h00 do dia 8 e as 16h00 do dia 9 de julho, na Av. D. Sancho I.

- *Trânsito Condicionado*, entre as 10h00 e as 17h00 do dia 10 de julho, na Av. do Sabor, Av. Cidade de Zamora, Estrada do Turismo (desde a rotunda Samil-Bragança até à Rua Marechal Carmona), Rua Marechal Carmona,

Alameda de Santa Apolónia, Av. Sá Carneiro, entre a rotunda da Subestação da EDP e rotunda da Cantina do IPB, Rua Padre António Vieira, Rua D. Afonso V e Av. 22 de maio.

As alterações/restrições propostas estão assinaladas no mapa em anexo ao processo, que dele faz parte integrante.

No âmbito do previsto nas alíneas qq) “Administrar o domínio público municipal” e rr) “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos” do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é competência da Exma. Câmara Municipal deliberar sobre esta matéria.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta de acordo com a informação.

PONTO 22 - ALTERAÇÕES/RESTRICÇÕES AO TRÂNSITO AUTOMÓVEL NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA VUELTA CICLISTA DE ZAMORA (11, 12 e 13 de julho de 2022)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“Nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2022, Bragança acolherá a *Vuelta Ciclista de Zamora*, um evento de ciclismo, com organização do Club Deportivo Ciclismo de Zamora e apoio institucional da Diputación de Zamora e do Município de Bragança.

Na tarde do dia 11 de julho (18h00) terá lugar a apresentação das equipas, na Av. João da Cruz, junto da Praça Cavaleiro de Ferreira. No dia seguinte, 12 de julho, pelas 18h00 iniciará o Prólogo/CRI, com partida e chegada junto do Balcão Único de Atendimento do Município (Forte S. João de Deus), e no dia 13 de julho, pelas 12h45, terá lugar a partida da 1.ª etapa em linha da prova que ligará Bragança a Alcañices, com saída da Av. das Forças Armadas.

Contará com a participação de 10 equipas, num total de 120 ciclistas, oriundos de diferentes países do mundo. Para além da promoção da modalidade, este evento desportivo contribuirá para a dinamização da economia local e da Marca *Bragança*.

A sua realização implicará alterações/restrições ao trânsito rodoviário em várias ruas da cidade para que este evento possa utilizar o espaço público necessário à sua concretização e decorra com a máxima segurança.

Assim, propõem-se as seguintes alterações/restrições:

- *Trânsito Proibido*, entre as 16h00 e as 20h00 do dia 11 de julho, no sentido descendente da Av. João da Cruz, junto da Praça Cavaleiro de Ferreira.

- *Trânsito Proibido*, entre as 09h00 e as 21h00 do dia 12 de julho, no Largo Forte S. João de Deus (rua contígua ao edifício do Balcão Único de Atendimento do Município) e entre as 18h00 e 20h00, nas seguintes Ruas: Distrito de Água Grande, Bragança Paulista, D. Sancho I, Av. Luciano Cordeiro, Circular Interior (desde a rotunda do Caçador à rotunda da Quinta do Rei) e Rua D. Afonso V.

- *Trânsito Proibido*, entre as 08h00 e as 13h30 do dia 13 de julho, na Av. das Forças Armadas, no sentido ascendente, no troço entre a Rua João XXI e Rua Prof. Lucas Pires e entre as 12h45 e as 13h15, na Praça Cavaleiro de Ferreira, Rua 5 de Outubro, Rua Dr. Raúl Teixeira, Rua Oróbio de Castro, Rua Combatentes da Grande Guerra, Rua Abílio Bessa, Rua Almirante Reis, Av. Dr. Sá Carneiro, Rua Dr. José Damasceno Campos e Rua Estrada do Turismo.

- *Estacionamento Proibido*, entre as 20h00 do dia 12 de julho e as 14h00 do dia 13 de julho, na Av. das Forças Armadas, entre as ruas João XXI e Prof. Lucas Pires (nos dois sentidos) e na Rua João XXI, no sentido descendente.

As alterações/restrições propostas estão assinaladas nos mapas em anexo à presente informação que dela faz parte integrante.

No âmbito do previsto nas alíneas qq) "Administrar o domínio público municipal" e rr) "Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos" do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é competência da Exma. Câmara Municipal deliberar sobre esta matéria."

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta de acordo com a informação.

PONTO 23 - PROPOSTAS DE ISENÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS RELATIVAMENTE A IMPOSTOS E A OUTROS TRIBUTOS PRÓPRIOS CONFORME N.º 2 DO ARTIGO 16.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelos respetivos serviços:

“Considerando a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança em sessão de 22 de dezembro de 2021, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2022, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 150.000,00 €;

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Face ao exposto, propõe-se, para aprovação da Exma. Câmara Municipal, as isenções do pagamento de taxas, no valor de 1.897,70 €, constante do anexo previamente distribuído a todos os membros do Executivo Municipal, que carecem de aprovação ou ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sendo que estas autorizações decorrem de circunstâncias excepcionais e que por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Mais se propõe que seja dado conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar e ratificar os atos praticados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia onze de julho do ano de dois mil e vinte e dois, foi a mesma aprovada, com quatro votos a favor dos Srs. Presidente e Vereadores, João Pinheiro, Fernanda Silva e Carla dos Santos, e, por não ter estado presente na Reunião e ao abrigo

do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, o Sr. Vereador, Paulo Xavier, não participou na apreciação e votação da mesma.

A aprovação da ata decorreu nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.
